



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 1948/2023 CONTRATO Nº 37/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato prestação de **Serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação com chip destinados aos servidores públicos municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência**, firmado em 24 de Abril de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Pluxee Benefícios Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com endereço [REDACTED], nº [REDACTED], Complemento [REDACTED], CEP: 05.425-902 em São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato pela **Sra. Giovana Vieira Alves**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, estes têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme correção pelo IPCA (IBGE) de 3,69%, constante na Lei nº 4.213/2019, Decreto nº 066, de 17 de Maio de 2024, fica realinhado o valor para **R\$ 311,07** (trezentos e onze reais e sete centavos) o repasse para cada funcionário, para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de Abril de 2024.

**PAULO RICARDO DA SILVA**

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA:  
Dados: 2024.06.03 21:04:30

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

**GIOVANA VIEIRA ALVES**

Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES:  
Dados: 2024.06.03 11:15:11 -03'00'

Contratada: **Pluxee Benefícios Brasil S.A.**  
**Giovana Vieira Alves**

Teste

gov.br

Documento assinado digitalmente por GISELE APARECIDA FERREIRA BONAFONTE  
Data: 04/06/2024 17:03:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 -

CPF:

**MARCELLA NOBRE DE AQUINO**

Assinado de forma digital por MARCELLA NOBRE DE AQUINO  
Dados: 2024.06.03 11:22:05 -03'00'

2 -

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**CONTRATADO: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 37/2024**

**OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato prestação de Serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação com chip destinados aos servidores públicos municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Miguel Arcanjo, 24 de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO PAULO RICARDO DA SILVA  
CPF: [REDACTED] DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA

Dados: 2024.06.03

21:05:03 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Paulo Ricardo da Silva

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

PAULO  
RICARDO DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA

Dados: 2024.06.03

21:05:34 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Giovana Vieira Alves

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: [REDACTED]

GIOVANA VIEIRA

ALVES [REDACTED]

Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES

Dados: 2024.06.03 11:15:35 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ana Paula Bianchi

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: [REDACTED] ANA PAULA

BIANCHI [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA PAULA BIANCHI

Dados: 2024.06.03 21:05:59

-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ana Paula Bianchi

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: [REDACTED] ANA PAULA

BIANCHI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA PAULA BIANCHI

Dados: 2024.06.03

21:06:20 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL**

Nome: Danilo Renan Machado Queiroz

Cargo: ESCRITURARIO

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

DANILO RENAN MACHADO QUEIROZ

Data: 04/06/2024 14:37:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).